TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

D E C R E T O N.1.220 DE 28 DE novembro 1.98.1. .

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS de área do ex-Mercado Público, medindo 57,00 M2.

O Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, § 3º da Lei Municipal n. 27, de 04 de julho de 1.972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, da Loja nº 04 do ex-Mercado Público, pelo prazo de DOIS ANOS, para F. DA SILVA.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada, mensalmente, na importancia de Cr$ 22.426,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos)=5 VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o 10º dia útil do mês a vencer-se.

Parágrafo único - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta permissão de uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretado pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Esta permissão de uso é intransferivel a qualquer titulo, devendo no local instalar-se a atividade comercial de Bar e Lanchonete.

Art. 6º - Fica vedado ao permissionário, depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -

Prefeito

- Eng. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -

Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO -

Procurador Geral